

Neste artigo tem-se o intuito de analisar se o processo de democratização, participação e controle social, está ocorrendo nos Conselhos de Saúde, previstos na Lei 8.142/90, como forma de interface com a comunidade, além de aproximar algumas das ações a questões de dominação abordados por Bourdieu. Os conceitos participação e controle social estão entre os princípios básicos do Sistema Único de Saúde (SUS), em 1990, e da Nova Administração Pública (NAP), implementado no país a partir de 1995.

Através de pesquisa documental, utilizando-se de dados secundários, a pesquisa apresentou que, no entanto, esses princípios não vêm sendo aplicados na sua integralidade, ou de forma ampla, o que torna questionável a democratização vigente. De acordo com os preceitos neoliberais que iluminam a NAP a participação e o controle social são previstos, contudo restringem-se ao conceito de transparência, e é apenas neste que os estudos se encaixam. O que vai de encontro a proposto do SUS, onde prevê que a comunidade esteja integrada e atuando nos mecanismo de interface, para assim propor políticas públicas em saúde. Os Conselhos de Saúde são um desses mecanismos juntamente com as Conferências de Saúde.

Na perspectiva de entender os aspectos subjetivos envolvidos nos mecanismos de participação, o presente trabalho se valeu dos estudos de Bourdieu, já que este autor abordou, ao longo de sua trajetória, a questão da dominação, contribuindo assim nas mais diversas áreas do conhecimento humano. Valendo-se do seu conceito de violência simbólica, pretende-se comprovar que os sistemas de participação vigentes, acabam sendo apenas mecanismos para a reprodução de um modelo hegemônico, se caracterizando como dominação de uma classe sobre outra, onde o governo é a classe dominadora e a população, por sua vez, a classe dominada.